



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Fone: (31) 3829-1243
CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018.



Em consonância com as Resoluções nºs 577, de 23 de novembro de 2010 e 593, de 20 de outubro de 2011, nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com fundamento no Edital de Licitação Pregão de Registro de Preços nº 02/2017, de 06 de março de 2017, celebram a presente Ata de Preços Registrados a **Câmara Municipal de Ipatinga - MG**, com sede à Praça Três Poderes, s/n, Centro, Ipatinga - MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 19.871.680/0001-47, representada pelo Presidente, Vereador **Nardyello Rocha de Oliveira** e a Empresa **Consultour Agência de Viagens Ltda-ME**, com sede à Avenida João Valentim Pascoal, nº 637, Sala 109, Centro, Ipatinga/MG – CEP: 35.160-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, sob o número 02.923.524/0001-80, representada pela Senhora **Vanessa Fonseca Albuquerque de Miranda**, CPF 060.308.976-32, Identidade MG-11.287.112.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Faz parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços os serviços constantes da cláusula primeira deste Edital do Pregão RP nº. 01/2018 – Do Objeto, cujos preços classificados em primeiro lugar, registra-se nesta Ata, possibilitando contratação futura de empresas prestadoras de serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas, com taxa de desconto pré-fixada, segundo as necessidades da Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, não cabendo nenhuma prorrogação.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando o preço oferecido na Licitação específica for igual ao preço registrado e os



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Fone: (31) 3829-1243

CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG

produtos atenderem às demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Em cada prestação do serviço, o desconto a ser pago será o registrado no Sistema de Registro de Preços - Pregão RP nº. 02/2017, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	% (Percentual de desconto)	Empresa
01	Prestação de serviço de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagem aérea, com taxa de desconto pré-fixada, para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ipatinga.	3,00 % (três por cento)	Consultour Agência de Viagens Ltda-ME

3.2. Os percentuais de desconto registrados foram apurados após a etapa competitiva de lances do pregão supracitado e se manterão **fixos e irrevogáveis** durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

3.3. Os descontos registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, periodicamente, na Imprensa Oficial e disponibilizados no site da Contratante;

3.4. Qualquer questionamento sobre o percentual de desconto registrado deverá ser feito via Processo Administrativo, devendo o fornecedor lavar a ocorrência, ficando obrigado a prestar os serviços solicitados pela Câmara até o término da análise do pedido, devendo a decisão final ser proferida em no máximo 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As exigências estabelecidas no Edital do Pregão RP nº. 01/2018, ficam confirmadas nesta Ata devendo ser cumpridas na íntegra pelas partes.

4.2. Integram esta Ata:

4.2.1. Mapa referente à classificação das propostas.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Fone: (31) 3829-1243

CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG

E por ser verdade, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor, junto com as testemunhas que também assinam, para que produza devidos fins jurídicos.

Ipatinga, 28 de março de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

Vanessa F. A. de Miranda

Vanessa Fonseca Albuquerque de Miranda

Representante da Empresa Consultour Agência de Viagens Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

Eliane Barcelos
Eliane Barcelos Guimarães
Rua Cristóvão Jacques, 893
Bairro: Imbaúbas, Ipatinga/MG
CPF: 708.004.996-20
CI: MG-4.549.878

João Paulo Leal Meireles
João Paulo Leal Meireles
Rua: São Borja, 555
Bairro: Caravelas – Ipatinga/MG
CPF: 080.205.526-50
CI: MG-14.905.908

